



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO**

**EDITAL Nº 10/2016/PRPGI/IFBA, de 16 de Setembro de 2016**

**Dispõe sobre o Processo Seletivo para ingresso no  
Curso de Pós-Graduação *Strictu Sensu* – Mestrado  
Profissional em Engenharia de Sistemas e  
Produtos.**

**1. ABERTURA**

A Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PRPGI) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia (IFBA), no uso de suas atribuições legais, torna públicas as normas que regem o Processo Seletivo de Ingresso ao **Curso de Pós-Graduação *Strictu Sensu* – Mestrado Profissional em Engenharia de Sistemas e Produtos**, visando capacitar profissionais nas linhas de pesquisa de “Sistemas e Produtos Biomédicos” e de “Sistemas e Produtos Computacionais, de Controle e Comunicação”, buscando promover melhoria de qualidade dos recursos humanos destas áreas no Estado da Bahia e no Brasil.

**2. DO PERFIL DO CANDIDATO**

**2.1.** Profissionais com curso de Graduação concluído.

**2.2.** O candidato que esteja concluindo o curso de graduação poderá participar do certame, devendo comprovar a conclusão nos termos deste Edital para efetuar a matrícula.

**3. DO PROCESSO SELETIVO**

**3.1.** O processo de seleção constará de duas etapas classificatórias e eliminatórias:

**(a)** Análise da Documentação, a partir do Currículo *Lattes* com apresentação dos respectivos documentos comprobatórios devidamente autenticados.

**(b)** Análise de Plano de Trabalho e Entrevista

**3.2.** A entrega da Folha de Rosto, do Plano de Trabalho, do Currículo *Lattes* e dos documentos comprobatórios, **para os candidatos que devem efetuar suas inscrições de acordo com o item 5 deste Edital**, ocorrerá em data indicada no Cronograma, **com início às 17:00h e término às 19:00h, na PRPGI na Reitoria do IFBA**, localizada na Avenida Araújo Pinho, 39 - Bairro Canela - Salvador - BA, CEP: 40.110-150. É **OBRIGATÓRIA** a entrega dos seguintes documentos:

**(a)** Folha de Rosto da Inscrição, conforme o ANEXO VI, constando *link* para o Currículo *Lattes*, com comprovação dos títulos, experiências relacionadas e produção acadêmica e profissional técnica, científica e/ou de inovação, todos em cópia autenticada.

**(b)** Fotocópia autenticada do Histórico Escolar do Curso de Graduação, especificado no item 2 deste edital.

**(c)** Fotocópia autenticada do Diploma ou Certificado de Conclusão obtido em Curso de Graduação, especificado no item 2 deste edital.

**(d)** Fotocópia autenticada de demais documentos que possam comprovar itens apontados no Currículo *Lattes*.

**(e)** Plano de Trabalho, conforme orientações e modelo em ANEXO I limitado a 3 (três) páginas com fonte Arial 12 e espaçamento 1,5.

**3.2.1.** A entrega dos itens necessários para efetivação da inscrição nos prazos deste Edital, bem como o *link* para o Currículo *Lattes* na Ficha de Inscrição é de inteira responsabilidade dos candidatos.

**3.2.2.** O candidato deverá indicar em cada comprovante dos títulos a serem analisados, o número do item associado a cada título no canto superior direito do título conforme o ANEXO II.

**3.2.3.** Caso o candidato esteja concluindo o curso de graduação poderá apresentar Declaração da Instituição em substituição ao item 3.2 (c) para efeito de inscrição no certame. Caso aprovado, no ato da matrícula deverá já ter concluído o curso de graduação e apresentar a Fotocópia autenticada do Diploma ou Certificado de Conclusão obtido em Curso de Graduação, conforme o item 3.2 (c) e documentação atualizada da Fotocópia autenticada do Histórico Escolar do Curso de Graduação, conforme o item 3.2 (b).

**3.2.4.** O não cumprimento destes prazos para apresentação dos documentos indicados em 3.2 (a) a (e), observado o disposto em **3.2.3**, eliminará o candidato.

### **3.3. Da Análise da Documentação:**

**3.3.1.** Da análise da documentação resultará a contagem máxima de 100 (cem) pontos, considerada 1 (uma) casa decimal, conforme itens descritos no ANEXO II.

**3.3.1.1.** Cada atividade será considerada somente uma única vez da forma mais benéfica ao candidato, mesmo que tenha aderência a mais de um item.

**3.3.2.** A divulgação da nota da Análise da Documentação ocorrerá em data prevista no Cronograma.

**3.3.3.** Será facultado ao candidato apresentar um único recurso quanto ao resultado desta nota da análise da documentação (item 3.3 deste Edital), no prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da sua divulgação. O recurso fundamentado deverá ser endereçado à Coordenação do Mestrado Profissional em Engenharia de Sistemas e Produtos, e entregue, de forma presencial no Setor de Protocolo do Campus Salvador, localizado na Rua Emídio dos Santos, s/n - Bairro Barbalho - Salvador - BA, CEP: 40.301-015.

**3.3.3.1.** Só serão aceitos recursos cuja apresentação tenha ocorrido no prazo estabelecido.

**3.3.3.2.** Não será aceito recurso fac-símile ou correio eletrônico.

**3.3.4.** O resultado da análise dos recursos contra a Análise da Documentação será divulgado no site da PRPGI do IFBA ([www.prpgi.ifba.edu.br](http://www.prpgi.ifba.edu.br)),

**3.3.5.** Serão classificados para a Análise do Plano de Trabalho e Entrevistas, em ordem decrescente da nota da análise documental, o quantitativo de até 30 candidatos.

**3.3.5.1** Em caso de empate na última posição, serão convocados todos os candidatos empatados.

### **3.4. Do Plano de Trabalho:**

**3.4.1.** O Plano de Trabalho deverá versar sobre uma possibilidade de implementação de um Sistema ou Produto, indicada a Linha de Pesquisa.

**3.4.2.** Da análise do plano de trabalho resultará a contagem máxima de 100 (cem) pontos, considerada 1 (uma) casa decimal, conforme itens descritos no ANEXO III.

### **3.5. Da Entrevista:**

**3.5.1.** O período de entrevistas, para Lista de candidatos classificados após a análise da documentação (item **3.3** e subitens deste edital), ocorrerá em período indicado no cronograma, **com início às 17:00h e término às 22:00h, exceto no sábado que terá início às 8:00h e término às 13:00h**, conforme escalonamento divulgado no site da PRPGI do IFBA ([www.prpgi.ifba.edu.br](http://www.prpgi.ifba.edu.br)).

**3.5.1.1.** O escalonamento será divulgado até a mesma data prevista para o Resultado dos Recursos à Análise Documental.

**3.5.2.** As Entrevistas serão realizadas na Reitoria do IFBA, localizada na Avenida Araújo Pinho, 39 - Bairro Canela - Salvador - BA, CEP: 40.110-150 ou no Campus Salvador do IFBA, situado à Rua Emídio dos Santos, IFBA, s-n, Barbalho, Salvador – BA, CEP: 40.301-015, conforme estabelecido no escalonamento a ser publicado.

**3.5.3.** Para a realização da entrevista, que poderá ser gravada pela Comissão, é necessária a apresentação pelo candidato **de** um documento de identificação com foto. Serão aceitos como documentos de identificação: RG, carteira de habilitação, carteira de trabalho, carteira de exercício profissional (Conselho de Classe) ou passaporte.

**3.5.3.** O candidato que NÃO comparecer à entrevista estará automaticamente eliminado do processo de seleção.

**3.5.4.** Na entrevista, o candidato deverá evidenciar o domínio do plano de trabalho e o potencial em concluir o curso.

**3.5.5.** Da Entrevista resultará a contagem máxima de 100 (cem) pontos, considerada 1 (uma) casa decimal, conforme ANEXO IV.

### **3.6. Da Nota Final:**

**3.6.1.** A Nota Final será a composição da nota da Análise de Documentação, da nota da Análise do Plano de Trabalho e da nota da Entrevista, resultando em uma média ponderada conforme os pesos de três décimos, três décimos e quatro décimos, respectivamente, numa escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, considerada 1 (uma) casa decimal, conforme Barema no ANEXO V.

**3.6.2.** Será eliminado do certame com Nota ZERO na Análise do Plano de Trabalho o candidato que não apresentar o referido documento ou que o apresentar em desacordo com o estabelecido no Edital.

**3.6.3.** Será eliminado do certame com Nota ZERO na Entrevista o candidato ausente a mesma na data, hora e local definidos no Escalonamento.

**3.6.4.** Será elaborada uma lista de aprovados em cada linha de pesquisa, observadas as vagas, em ordem decrescente de nota, bem como uma lista de espera para eventual segunda chamada, para composição do Resultado Preliminar Final.

**3.6.4.1.** No caso de empate, dar-se-á preferência na ordem decrescente das listas, sucessivamente:

(a) Maior idade;

(b) Aos candidatos com maior tempo de experiência profissional;

(c) Aos candidatos com maior tempo de experiência em projetos de pesquisa de quaisquer modalidades.

## **4. DO NÚMERO DE VAGAS**

**4.1.** Serão ofertadas 10 (dez) vagas.

**4.2.** As vagas serão distribuídas igualmente entre as linhas de pesquisa: 5 (cinco) vagas para a linha de “Sistemas e Produtos Biomédicos” e 5 (cinco) vagas para a linha de “Sistemas e Produtos Computacionais, de Controle e Comunicação”.

**4.3.** No ato da inscrição e no Plano de Trabalho, o candidato deverá indicar a linha de pesquisa à qual se vincula o seu plano.

**4.3.1.** A Comissão de Seleção do certame poderá na análise do Plano de Trabalho reenquadrar o candidato em linha de pesquisa diversa da indicada, de acordo com a aderência da proposta a outra linha de pesquisa.

**4.4.** Vagas não preenchidas em uma das linhas de pesquisa serão automaticamente remanejadas para a outra linha de pesquisa caso existam candidatos aprovados.

## **5. DAS INSCRIÇÕES**

**5.1.** O período de inscrições será conforme o disposto no cronograma.

**5.2.** Os candidatos devem efetuar as inscrições, exclusivamente via Internet (através do site da PRPGI do IFBA ([www.prpgi.ifba.edu.br](http://www.prpgi.ifba.edu.br)), no período descrito no item 5.1, cumprindo todos os procedimentos e instruções determinados na tela do computador e imprimir o boleto bancário no valor de R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais). Só serão válidas as inscrições realizadas até às 23h59min (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do último dia de inscrição indicado no cronograma e pagas até o dia útil subsequente, em qualquer agência bancária ou casa lotérica (em horário do expediente bancário). Em hipótese alguma, a taxa de inscrição será devolvida.

**5.3.** A homologação das inscrições dependerá do atendimento às exigências deste Edital.

**5.4.** A homologação das inscrições será divulgada até o data indicada no cronograma, no site da PRPGI do IFBA ([www.prpgi.ifba.edu.br](http://www.prpgi.ifba.edu.br)).

**5.5.** Será facultado ao candidato apresentar um único recurso quanto à homologação das inscrições, no prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da sua divulgação. O recurso fundamentado deverá ser endereçado à Coordenação do Mestrado Profissional em Engenharia de Sistemas e Produtos, e entregue, de forma presencial no Setor de Protocolo do Campus Salvador, localizado na Rua Emídio dos Santos, s/n - Bairro Barbalho - Salvador - BA, CEP: 40.301-015.

**5.5.1.** Só serão aceitos recursos cuja apresentação tenha ocorrido no prazo estabelecido.

**5.5.2.** Não será aceito recurso fac-símile ou correio eletrônico.

**5.6.** O resultado da análise dos recursos contra a homologação será divulgado no site da PRPGI do IFBA ([www.prpgi.ifba.edu.br](http://www.prpgi.ifba.edu.br)) até o final do dia indicado no Cronograma.

## **6. DO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO ELETRÔNICO DE INSCRIÇÃO (VIA INTERNET)**

**6.1.** O preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição, exclusivamente via Internet no site da PRPGI do IFBA ([www.prpgi.ifba.edu.br](http://www.prpgi.ifba.edu.br)), bem como a veracidade dos dados preenchidos, serão de inteira responsabilidade do candidato.

**6.2.** Os candidatos portadores de necessidades educacionais especiais deverão declarar esta condição no Formulário Eletrônico de Inscrição.

## **7. DO RESULTADO**

**7.1.** O Resultado Preliminar Final com os candidatos selecionados será divulgado até a data indicada pelo cronograma, no site da PRPGI do IFBA ([www.prpgi.ifba.edu.br](http://www.prpgi.ifba.edu.br)).

**7.2.** Será facultado ao candidato apresentar um único recurso quanto ao resultado final, no prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da sua divulgação. O recurso fundamentado deverá ser endereçado à Coordenação do Mestrado Profissional em Engenharia de Sistemas e Produtos, e entregue, de forma presencial no Setor de Protocolo do Campus Salvador do Instituto Federal da Bahia (IFBA), situado à Rua Emídio dos Santos, IFBA, s-n, Barbalho, 40.301-015, Salvador - BA.

**7.2.1.** Só serão aceitos recursos cuja apresentação tenha ocorrido no prazo estabelecido.

**7.2.2.** Não será aceito recurso em outros meios, como fac-símile ou correio eletrônico.

**7.3.** O resultado da análise dos recursos contra o resultado final será divulgado no sítio [www.prpgi.ifba.edu.br](http://www.prpgi.ifba.edu.br).

**7.4.** Detectada em qualquer tempo irregularidades na documentação, o candidato perderá o direito à vaga.

## **8. MATRÍCULA**

**8.1.** Os candidatos selecionados farão a Matrícula Institucional nas datas **indicadas pelo cronograma das 16h às 20h.**

**8.2.** Para a matrícula o candidato deverá preencher a Ficha de Matrícula em duas (2) vias (fornecida no local), assinar Termo próprio no setor, entregar 02 (duas) fotos 3x4 e os seguintes documentos em fotocópia (acompanhada do original) ou fotocópia autenticada:

- (a) Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição ou referendium;
- (b) Prova de quitação com Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino);
- (c) Cédula de Identidade;
- (d) CPF.

**8.2.1.** O candidato que apresentou declaração conforme o item 3.2.3, deverá complementar a documentação como disposto, com o diploma ou certificado de conclusão da graduação e o histórico escolar atualizado, sob pena de não efetivar a matrícula.

**8.3.** A matrícula será efetivada junto a Gerência de Registros Acadêmicos (GRA) no Campus Salvador do Instituto Federal da Bahia (IFBA), situado à Rua Emídio dos Santos, IFBA, s-n, Barbalho, 40.301-015, Salvador - BA.

**8.4. Não haverá encargos financeiros para os alunos que fizerem o curso, no que se refere a matrícula ou mensalidades.**

**8.5.** Não será aceita matrícula com documentação incompleta, pendente ou com fotocópia ilegível.

**8.6.** O não comparecimento do candidato no período de matrícula estipulado implicará na perda do direito à vaga e convocação em 2ª chamada de outro candidato para ocupá-la, obedecendo-se a ordem de classificação.

**8.7.** O candidato convocado em 2ª chamada terá o prazo de 03 (três) dias úteis para efetivação de sua matrícula, contados a partir da data de publicação da 2ª chamada no site da PRPGI do IFBA ([www.prpgi.ifba.edu.br](http://www.prpgi.ifba.edu.br)).

## **9. VALIDADE**

A seleção, ora descrita, terá validade somente para a turma do curso a que se refere o presente Edital.

## **10. INÍCIO E LOCAL DE REALIZAÇÃO DO CURSO**

As aulas regulares terão início **com a Aula Inaugural, em data indicada no cronograma.** As aulas serão realizadas no Campus Salvador do Instituto Federal da Bahia (IFBA), situado à Rua Emídio dos Santos, IFBA, s-n, Barbalho, 40.301-015, Salvador - BA.

## **11. CRÉDITOS E CONCLUSÃO DO CURSO**

O estudante deverá cursar um número de disciplinas correspondentes a, no mínimo, 24 (vinte e quatro) créditos em disciplinas obrigatórias (14 créditos) e optativas (10 créditos), incluídas aulas teóricas, práticas, atividades de estudo dirigido, bem como a pesquisa orientada. Cada crédito corresponde a 14h.

A conclusão do Mestrado requer o cumprimento com aprovação dos créditos em conjunto com o cumprimento com aprovação das demais atividades requeridas no Projeto e no Regimento do

Curso: proficiência em língua estrangeira, projeto de pesquisa e exame de qualificação, elaboração do trabalho de conclusão e sua respectiva defesa com aprovação pela banca.

## **12. DIAS E HORÁRIOS DE REALIZAÇÃO DAS AULAS**

O curso será desenvolvido em calendário a ser definido pela Coordenação do Curso com aulas podendo ocorrer em: dias úteis das 18h às 22h, preferencialmente quintas e sextas-feiras; às sextas-feiras a partir das 15h; e aos sábados das 8h às 18h.

**12.1.** Isto não impede a oferta de componentes curriculares optativos, conforme a disponibilidade do corpo docente, de forma modular ou em horários diversos ao acima disposto.

## **13. DIPLOMA**

Ao aluno que concluir com aprovação o Mestrado, tendo sido aprovado em todas as etapas presentes no Projeto do Curso, será conferido o **Diploma de Mestre em Engenharia de Sistemas e Produtos**.

## **14. CRONOGRAMA**

|                                                                                                                          |                          |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|
| Período de inscrições para a seleção                                                                                     | 24/09 a 17/10/2016       |
| Entrega de Folha de Rosto da Inscrição, do Plano de Trabalho, do Currículo <i>Lattes</i> e dos documentos comprobatórios | 13, 14 e 17 e 18/10/2016 |
| Divulgação da homologação das inscrições                                                                                 | 19/10/2016               |
| Prazo para Interposição de recurso contra a homologação das inscrições                                                   | 20 e 21/10/2016          |
| Resultado da análise dos recursos a homologação das inscrições                                                           | 25/10/2016               |
| Divulgação da nota da Análise da Documentação                                                                            | 26/10/2016               |
| Prazo para Interposição de recurso contra a Análise da Documentação                                                      | 27 e 28/10/2016          |
| Resultado da análise dos recursos contra a Análise da Documentação e Divulgação do Escalonamento das Entrevistas         | 31/10/2016               |
| Período de entrevistas, conforme escalonamento                                                                           | 01 a 05/11/2016          |
| Divulgação do Resultado Preliminar Final                                                                                 | 09/11/2016               |
| Prazo para Interposição de recursos do Resultado Preliminar Final                                                        | 10 e 11/11/2016          |
| Resultado Final após análise dos recursos                                                                                | 14/11/2016               |
| Período de matrícula Institucional                                                                                       | 16 e 17/11/2016          |
| Aula Inaugural                                                                                                           | 18/11/2016               |

## **15. DISPOSIÇÕES GERAIS**

Os casos omissos e as situações não previstas neste edital serão avaliados conjuntamente pelo Colegiado do Curso de Mestrado Profissional em Engenharia de Sistemas e Produtos e pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação.

Salvador, 16 de Setembro de 2016

---

Luiz Gustavo da Cruz Duarte  
Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

## ANEXO I

## DO PLANO DE TRABALHO

## COMO ELABORAR UM PLANO DE TRABALHO

### Definição

O Plano de Trabalho é um dos requisitos para inscrição no Mestrado Profissional do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Sistemas e Produtos (PPGESP).

O Plano de Trabalho é uma pequena amostra do que o candidato pretende desenvolver em seu Trabalho de Conclusão de Curso.

Não se preocupe se esse tema ainda não for o definitivo. Durante o curso você ampliará o seu horizonte de conhecimento e com o auxílio do seu orientador será definido seu tema do Trabalho de Conclusão de Curso.

### Aspectos importantes

Três coisas serão muito importantes na avaliação do seu Plano de Trabalho: a relevância do tema escolhido, a sua identificação com as Linhas de Pesquisa e a capacidade de expressão do candidato, através da clareza de raciocínio e encadeamento de ideias, o que se considera fundamental para quem se candidata ao título de Mestre.

Portanto, escolha um tema importante, que você conheça ou que deseje se aprofundar.

Escreva em até três páginas (somente um lado) em folhas A4, fonte Arial 12, digitado em espaço 1.5.

Utilize o modelo do Anexo I para a elaboração de seu Plano de Trabalho. Todos os itens presentes neste modelo devem ser preenchidos.

## Modelo de Plano de Trabalho

## PLANO DE TRABALHO PARA SELEÇÃO AO MESTRADO PROFISSIONAL EM ENGENHARIA DE SISTEMAS E PRODUTOS

TÍTULO: XXXX

NOME DO CANDIDATO: XXXX

LINHA DE PESQUISA:    (     ) Sistemas e Produtos Biomédicos  
                                       (     ) Sistemas e Produtos Computacionais, de Controle e Comunicação

(Recomenda-se, para digitação, a utilização de fonte tamanho 12 para todo o texto, com espaçamento de 1,5, entrelinhas.)

### **1. Resumo**

Apresente uma síntese, em poucas linhas, do tema proposto, destacando os pontos a serem abordados e fornecendo uma visão rápida e clara do conteúdo e dos objetivos do projeto. Até 250 palavras.

### **2. Palavras Chave**

Apresente as palavras chaves envolvidas no tema proposto.

### **3. Introdução**

Faça uma pesquisa bibliográfica prévia para mostrar o histórico do problema, o que já foi pesquisado e onde estão as lacunas para investigação. Introduza sua provável contribuição a ser obtida ao término do projeto de pesquisa de mestrado.

### **4. Justificativa**

Justificativa da razão da escolha do tema, sua relevância, viabilidade e integração com as linhas de pesquisa do PPGESP.

### **5. Objetivos Geral e Específicos**

Descreva o objetivo geral de sua proposta de pesquisa. Evidencie, através de objetivos específicos, o que deve ser investigado/trabalhado para se atingir o objetivo geral.

### **6. Método**

Descreva como você pretende desenvolver o trabalho. Serão utilizadas simulações? Será implantado um protótipo para validação experimental? Como você espera alcançar os resultados de seu Trabalho de Conclusão de Curso? Você deve escrever como será o procedimento para conduzir seu trabalho de pesquisa.

### **7. Resultados esperados**

Explicita qual será a utilidade da pesquisa, a quem deverá importar os resultados, o que será produzido e o que se espera, enfim, com a elaboração do seu trabalho.

### **8. Referências Bibliográficas**

Relacione os livros, artigos ou outras fontes que foram consultadas para a elaboração da proposta. Todas as referências devem ser citadas no projeto nos itens 3 e/ou 4.



## ANEXO II

### Barema de Análise Documental

(Cada Atividade será considerado somente uma única vez, mesmo que tenha aderência a mais de um item. O candidato deverá indicar o número do item associado a cada título no canto superior direito do título.)

| Item | Critério de análise e julgamento                                                                                                                                                                                                                                                                    | Nota por Documento Apresentado | Nota Máxima do Item | Documentação Comprobatória Exigida                                                                       | Nota Atribuída ao Documento |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|---------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|
| II.A | Participação como estudante bolsista ou colaborador ou estagiário em programas oficiais de Iniciação Científica ou Iniciação Tecnológica ou Desenvolvimento Industrial ou Inovação ou Núcleos de Inovação Tecnológica ou setores de propriedade intelectual, transferência de tecnologia e inovação | 1 por semestre                 | 4                   | Declaração da instituição ou Agência de Fomento (não serão aceitas declarações de docentes orientadores) |                             |
| II.B | Participação em programas de mobilidade acadêmica oficiais no país ou exterior                                                                                                                                                                                                                      | 1 por semestre                 | 4                   | Declaração da instituição ou Agência de Fomento (não serão aceitas declarações de docentes orientadores) |                             |
| II.C | Curso de Especialização e/ou Aperfeiçoamento, com duração mínima de 360 horas de aproveitamento, devidamente registrado/reconhecido em área de conhecimento de ENGENHARIAS ou CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO, ou SAÚDE COLETIVA ou FÍSICA ou MEDICINA ou MATEMÁTICA ou CIÊNCIAS DA SAÚDE                     | 5 por certificado              | 5                   | Certificado de Especialização ou Aperfeiçoamento                                                         |                             |

|      |                                                                                                                                                                                                                                                                           |                |    |                                                                                                                                                                                     |  |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
| II.D | Exercício profissional diretamente relacionado com área de conhecimento de ENGENHARIAS ou CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO, ou SAÚDE COLETIVA ou FÍSICA ou MEDICINA ou MATEMÁTICA ou CIÊNCIAS DA SAÚDE                                                                               | 1 por semestre | 10 | Declarações Institucionais ou Empresariais em ambos os casos complementadas por registro em Carteira de Trabalho ou Contrato de Prestação de Serviços ou nomeação em Diário Oficial |  |
| II.E | Artigo ou capítulo de livros publicados em periódicos indexado nos estratos A ou B do QUALIS da CAPES em área de conhecimento de ENGENHARIAS ou CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO, ou SAÚDE COLETIVA ou FÍSICA ou INTERDISCIPLINAR ou MEDICINA ou MATEMÁTICA ou CIÊNCIAS DA SAÚDE     | 10 por artigo  | 30 | Primeira Folha do Artigo                                                                                                                                                            |  |
| II.F | Artigo ou capítulo de livros publicados em periódicos NÃO indexado nos estratos A ou B do QUALIS da CAPES em área de conhecimento de ENGENHARIAS ou CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO, ou SAÚDE COLETIVA ou FÍSICA ou INTERDISCIPLINAR ou MEDICINA ou MATEMÁTICA ou CIÊNCIAS DA SAÚDE | 2 por artigo   | 6  | Primeira Folha do Artigo                                                                                                                                                            |  |
| II.G | Trabalhos completos em Congressos, Simpósios ou outros eventos de caráter Internacional em área de conhecimento de ENGENHARIAS ou CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO, ou SAÚDE COLETIVA ou FÍSICA ou INTERDISCIPLINAR ou MEDICINA ou MATEMÁTICA ou CIÊNCIAS DA SAÚDE                   | 5 por artigo   | 20 | Primeira Folha do Artigo                                                                                                                                                            |  |

|      |                                                                                                                                                                                                                                                    |                             |     |                                              |  |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|-----|----------------------------------------------|--|
| II.H | Trabalhos completos em Congressos, Simpósios ou outros eventos de caráter Nacional em área de conhecimento de ENGENHARIAS ou CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO, ou SAÚDE COLETIVA ou FÍSICA ou INTERDISCIPLINAR ou MEDICINA ou MATEMÁTICA ou CIÊNCIAS DA SAÚDE | 3 por artigo                | 12  | Primeira Folha do Artigo                     |  |
| II.I | Trabalhos completos em Congressos, Simpósios ou outros eventos de caráter Regional em área de conhecimento de ENGENHARIAS ou CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO, ou SAÚDE COLETIVA ou FÍSICA ou INTERDISCIPLINAR ou MEDICINA ou MATEMÁTICA ou CIÊNCIAS DA SAÚDE | 1 por artigo                | 4   | Primeira Folha do Artigo                     |  |
| II.J | Patentes depositadas ou Registro de Software ou Registro de Topologia de Circuito Integrado no Brasil ou no exterior, na condição de inventor                                                                                                      | 10 por Registro ou Depósito | 30  | Cópia do Comprovante do Depósito ou Registro |  |
| II.K | Participação no Desenvolvimento de projetos de desenvolvimento tecnológico e inovação em empresas, governo ou academia ou outras organizações                                                                                                      | 5 por Projeto               | 5   | Termo de Concessão                           |  |
| II   | Total                                                                                                                                                                                                                                              |                             | 100 | -                                            |  |

### ANEXO III

#### Barema de Plano de Trabalho

| Item  | Critério de análise e julgamento                                 | Nota Máxima | Nota Atribuída ao Plano de Trabalho |
|-------|------------------------------------------------------------------|-------------|-------------------------------------|
| III.A | Originalidade e relevância do projeto                            | 30          |                                     |
| III.B | Afinidade da proposta com a formação acadêmica do candidato      | 30          |                                     |
| III.C | Justificativa e integração com as linhas de pesquisa do programa | 20          |                                     |
| III.D | Revisão Bibliográfica Prévia com o histórico do problema         | 10          |                                     |
| III.E | Apresentação e organização das ideias                            | 10          |                                     |
| III   | Total                                                            | 100         |                                     |

## ANEXO IV

### Barema de Entrevista

| Item | Nota Máxima | Nota Atribuída ao Plano de Trabalho |
|------|-------------|-------------------------------------|
| IV   | 100         |                                     |

## ANEXO V

### Barema de Nota Final

| Item | Descrição                            | Nota<br>Máxima | Nota<br>Atribuída<br>ao<br>Candidato | Peso | Nota<br>Atribuída<br>ao<br>Candidato x<br>Peso                      |
|------|--------------------------------------|----------------|--------------------------------------|------|---------------------------------------------------------------------|
| II   | Nota da Análise Documental           | 100            |                                      | 0,3  |                                                                     |
| III  | Nota da Análise do Plano de Trabalho | 100            |                                      | 0,3  |                                                                     |
| IV   | Nota da Entrevista                   | 100            |                                      | 0,4  |                                                                     |
| V    | Nota Final                           | 100            |                                      |      | (Somatório<br>de Notas<br>Atribuída<br>ao<br>Candidato x<br>Pesos ) |

## **ANEXO VI**

### **Folha de Rosto da Inscrição**

(esta Folha deve ser entregue presencialmente nos termos do Edital junto com a documentação indicada e não dispensa as demais etapas e requisitos, como o preenchimento da inscrição via Internet e o pagamento da taxa respectiva)

**EDITAL 10/2016/PRPGI/IFBA**

**Inscrição ao Mestrado Profissional de Engenharia de Sistemas e Produtos do PPGESP  
IFBA**

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Linha de Pesquisa:      (   ) Sistemas e Produtos Biomédicos

                                         (   ) Sistemas e Produtos Computacionais, de Controle e Comunicação

Link do Currículo Lattes: <http://lattes.cnpq.br/> \_\_\_\_\_

---

**Assinatura do Candidato**